

Deliberação Nº 1903/53

**Art. 1º** São considerados **Feriado**s Municipais os seguintes dias: dois de novembro, vinte e dois de novembro, vinte e quatro de junho e Sexta-Feira Santa.

**Art. 2º** Revogam-se a disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Niterói, em 13 de novembro de 1953.*

---

*ALTIVO MENDES LINHARES*  
*Prefeito*